



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XIV - Edição 978

Distribuição Eletrônica

27 de Dezembro de 2018

Angra terá esquema especial de trânsito no fim de ano

A orientação é que os moradores e turistas utilizem o transporte coletivo

Com o objeto de promover a segurança dos moradores e dos turistas que visitarão Angra dos Reis durante os festejos de fim de ano, a Prefeitura, por meio das Superintendências de Trânsito e Segurança Pública, em conjunto com a TurisAngra, preparou um esquema especial para o trânsito de veículos na cidade. A principal mudança ocorrerá na Avenida Ayrton Senna, na altura da Praia do Anil, onde acontecerão os principais shows da programação de Réveillon.

Segundo o superintendente de Trânsito, nos dias 29 e 30 dezembro, a pista de saída da Avenida Ayrton Senna será fechada a partir das 19h. Com isso, o trânsito de veículos funcionará em mão dupla na pista de entrada. A previsão é que a pista seja reaberta às 2h.

Já no dia 31, a pista de saída da via será fechada a partir das 19h, ficando a pista de entrada funcionando em duplo sentido de circulação. As duas pistas serão fechadas a partir das 23h30, para a queima de fogos.

- Neste período, a entrada e a saída da cidade serão feitas pela Rua Prefeito João Gregório Galindo (Angra-Getulândia) - informou, acrescentando que a pista de entrada da Avenida Ayrton Senna será liberada a partir de 1h.

No dia 1º de janeiro, quando acontece a tradicional Procissão Marítima, a pista de saída da Avenida Ayrton Senna ficará fechada entre 15h e 22h.

A orientação é que, durante este período de festas, a população

faça uso dos ônibus municipais.

- Com a interdição das vias, a gente pede que os moradores e turistas utilizem o transporte coletivo para acessar o Centro da cidade. Isso dará mais segurança a todos - afirmou o superintendente.

Outro alerta feito pelo Superintendente de Trânsito é em relação ao estacionamento público no Centro da cidade.

- É permitido o estacionamento nos espaços públicos (Lote 8, Lote 4, Praça Zumbi dos Palmares e outros) das 6h às 22h. Fora deste horário, os veículos estão sujeitos a reboque. Por isso, reforçamos, a orientação é a utilização de transporte público - alertou.

Mudança na Vila Histórica

A Vila Histórica de Mambucaba, que recebe um grande número de visitantes no Réveillon, também terá um esquema especial de trânsito. A pedido dos moradores, a Prefeitura publicou o Decreto 11.162, com regras para o controle de acesso de veículos à localidade.

- A partir das 20h do dia 31 de dezembro até às 3h do dia 1º de janeiro, só poderão entrar na comunidade ambulâncias e viaturas do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Superintendências de Trânsito e Segurança Pública, Polícias Militar, Civil e Federal, além do transporte público - explicou o superintendente de Trânsito.



BPC
Benefício de
Prestação Continuada

IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E AINDA NÃO ESTÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, DEVEM REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CASO ISSO NÃO ACONTEÇA, PODEM TER O PAGAMENTO SUSPENSO.

MAIS INFORMAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA OU PELO TELEFONE (24) 3368-7413.

Angra

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalManoel Cruz Parente
Vice- PrefeitoMARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisCARLOS MACEDO COSTA
Secretário de AdministraçãoJOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de FinançasMÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do MunicípioSTELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de EducaçãoRENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeCLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e SustentabilidadeJORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento
Social e Promoção da CidadaniaJOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento EconômicoJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor- Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora- Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisPAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoSEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíbawww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**JUSTIFICATIVA 013/2018-SEC****ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Em atendimento ao art. 5º da lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539/17, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o credor Mário Sergio Pereira, CPF Nº 614.129.107-49, Processo de Despesa nº 2014015555, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa do transporte escolar marítimo, em atendimento as obrigações do Município com o Transporte Escolar para alunos que residem em locais de difícil acesso.
2207	299	R\$ 8.044,33	Justificativa do Transporte Escolar Marítimo para os alunos das E.M.Tenente Jovino em atendimento as obrigações do Município em garantir o Transporte Escolar para alunos que residem em locais de difícil acesso.

Angra dos Reis /RJ, 26 de dezembro de 2018.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação**JUSTIFICATIVA 12/2018-SEC****ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Em atendimento ao art. 5º da lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539/17, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o credor Mantra Transporte Marítimo e Turismo, CNPJ Nº 10.533.376/0001-15, Processo de Despesa nº 2014003041, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa do transporte escolar marítimo, em atendimento as obrigações do Município com o Transporte Escolar para alunos que residem em locais de difícil acesso.
2365	169	R\$ 17.973,43	Justificativa do Transporte Escolar Marítimo para os alunos das E.M.Brigadeiro Nóbrega em atendimento as obrigações do Município em garantir o Transporte Escolar para alunos que residem em locais de difícil acesso.

Angra dos Reis /RJ, 26 de dezembro de 2018.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação**JUSTIFICATIVA 011/2018-SEC****ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Em atendimento ao art. 5º da lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539/17, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o credor Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis, CNPJ Nº 30.324.073/0001-08, Processo de Despesa nº 2018006874, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa Locação de imóvel destinada a instalação de Unidade de Educação Infantil, em atendimento as obrigações do município com o ensino infantil.
1620	RECIBO 04/2018	R\$ 15.650,00	Locação de imóvel destinada a instalação de Unidade de Educação Infantil, em atendimento as obrigações do município com o ensino infantil.

Angra dos Reis /RJ, 26 de dezembro de 2018.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação**JUSTIFICATIVA 010/2018-SEC****ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Em atendimento ao art. 5º da lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº

10.539/17, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o credor Pousada do Popeye, CNPJ Nº 08.169.394/0001-18, Processo de Despesa nº 2014015557, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa do transporte escolar marítimo, em atendimento as obrigações do Município com o Transporte Escolar para alunos que residem em locais de difícil acesso.
2206	Nº 112	R\$ 11.708,26	Justificativa do Transporte Escolar Marítimo para os alunos das E. M. General Silvestre Travassos e E.M. Thomás Henrique Mac Cormick, em atendimento as obrigações do Município em garantir o Transporte Escolar para alunos que residem em locais de difícil acesso.

Angra dos Reis /RJ, 26 de dezembro de 2018.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

JUSTIFICATIVA 009/2018-SEC
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Em atendimento ao art. 5º da lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539/17, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o credor Elson da Fonseca Pinto, CPF Nº 049.403.937-04, Processo de Despesa nº 2017005928, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa Locação de imóvel destinada a instalação do CEMEI Mº José Clara Gomes de Oliveira, em atendimento as obrigações do Município com o Educação Infantil.
2208	RECIBO 11/2018	R\$14.434,13	Locação de imóvel destinada a instalação da CEMEI Mº José Clara Gomes de Oliveira, em atendimento as obrigações do Município com o Educação Infantil.

Angra dos Reis /RJ, 26 de dezembro de 2018.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

JUSTIFICATIVA 008/2018-SEC
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Em atendimento ao art. 5º da lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539/17, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o credor Transporte Marítimo Irmãos Unidos Angra LTDA ME, CNPJ Nº 01.655.516/0001-37, Processos de Despesa nº 2014015558/ 2015021867/2017013665, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa do transporte escolar marítimo, em atendimento as obrigações do Município com o Transporte Escolar para alunos que residem em locais de difícil acesso.
2209	1354	R\$ 22.467,36	Prestação de serviço destinada a transporte marítimo de alunos e professores do Ensino Fundamental que residem em diversas praias da Ilha Grande a E.M. Brigadeiro Nóbrega.
2210	1355	R\$ 39.033,68	Prestação de serviço destinada a transporte marítimo de alunos e professores do Ensino Fundamental que residem em diversas praias da Ilha Grande a E.M. Pedro Soares
2211	1350	R\$ 22.080,00	Prestação de serviço destinada a transporte marítimo de alunos e professores do Ensino Fundamental que residem na Praia do Aventureiro – Ilha Grande a E.M. Pedro Soares

Angra dos Reis /RJ, 26 de dezembro de 2018
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

JUSTIFICATIVA 007/2018-SEC
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Em atendimento ao art. 5º da lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539/17, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o credor Isabela Maria Martins Pereira Bentes, CPF Nº111.099.317-00, Processo de Despesa nº 2013006281, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa Locação de imóvel destinada a instalação de Unidade de Educação Infantil,CEMEI Parque Mambucaba em atendimento as obrigações do município com o ensino infantil.
2186	RECIBO 11/2018	R\$ 1.991,52	Locação de imóvel destinada a instalação do CEMEI Parque Mambucaba, em atendimento as obrigações do município com Educação Infantil.

Angra dos Reis /RJ, 26 de dezembro de 2018
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

JUSTIFICATIVA 006/2018-SEC
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Em atendimento ao art. 5º da lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539/17, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o credor Sérgio Luiz Miler, CPF Nº 996.563.538-20, Processo de Despesa nº 2013006250, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa Locação de imóvel destinada a instalação do CEMEI Monteiro Lobato, em atendimento as obrigações do município com o Educação Infantil.
2205	RECIBO 10/2018	R\$ 3.789,35	Locação de imóvel destinada a instalação da CEMEI Monteiro Lobato, em atendimento as obrigações do Município com o Educação Infantil.
2205	RECIBO 11/2018	R\$ 4.170,85	Locação de imóvel destinada a instalação da CEMEI Monteiro Lobato, em atendimento as obrigações do Município com o Educação Infantil.

Angra dos Reis /RJ, 26 de dezembro de 2018.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

JUSTIFICATIVA 005/2018-SEC
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Em atendimento ao art. 5º da lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539/17, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o credor Adriana Maria Pinheiro Martins Pereira, CPF Nº 053.460.877-96, Processo de Despesa nº 2013006281, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa Locação de imóvel destinada a instalação de Unidade de Educação Infantil CEMEI Parque Mambucaba, em atendimento as obrigações do município com o ensino infantil.
2185	RECIBO 11/2018	R\$ 1.991,52	Locação de imóvel destinada a instalação do CEMEI Parque Mambucaba, em atendimento as obrigações do município com Educação Infantil.

Angra dos Reis /RJ, 26 de dezembro de 2018
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

JUSTIFICATIVA 004/2018-SEC
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Em atendimento ao art. 5º da lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539/17, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o credor Maria de Fátima Peixoto Andrade Graciano, CNPJ Nº 415.749.827-53, Processo de Despesa nº 2014014505, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa Locação de imóvel destinada a instalação de Unidade de Trabalho Diferenciado, em atendimento as obrigações do município com o Educação Especial.
2183	RECIBO 10/2018	R\$ 3.601,01	Locação de imóvel destinada a instalação da Unidade de Trabalho Diferenciado, em atendimento as obrigações do Município com o Educação Especial.
2183	RECIBO 11/2018	R\$ 3.601,01	Locação de imóvel destinada a instalação da Unidade de Trabalho Diferenciado, em atendimento as obrigações do Município com o Educação Especial.

Angra dos Reis /RJ, 26 de dezembro de 2018.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

JUSTIFICATIVA 003/2018-SEC
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Em atendimento ao art. 5º da lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539/17, justificamos o pagamento em desacordo

com a ordem cronológica para o credor Conceição de Maria Peixoto Andrade, CPF Nº 232.924.747-87, Processo de Despesa nº 2014014505, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
2184	RECIBO 10/2018	R\$ 3.601,00	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Tratamento Diferenciado em atendimento as obrigações do município com a Educação Especial.
2184	RECIBO 11/2018	R\$ 3.601,00	Locação de imóvel destinada a instalação de Unidade de Educação Infantil, em atendimento as obrigações do município com a Educação Especial.

Angra dos Reis /RJ, 26 de dezembro de 2018
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E FRANZ SHUBBERT DIAS MOREIRA.

TERMO DE DISTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 007/2016, cujo objeto é a Locação de um imóvel residencial, de propriedade da DISTRATADA, localizado na Rua Vicente Alves Moreira, S/N, Sobrado, antigo nº63, Frade – Angra dos Reis/ RJ, com inscrição Municipal n.: 02.07.011.0136.002 destinado a instalações da Regional do SAAE no Frade.

DO MOTIVO DA RESCISÃO: A Administração desta Autarquia dar por causa, Unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei e no Parágrafo Segundo da Clausula Terceira do Contrato de Locação 007/2016.

DA QUITAÇÃO: Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do processo nº 2016000314.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2018.

Paulo Cezar de Souza
Presidente do SAAE-AR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo do Contrato nº 037/2017/SSA, referente à AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS QUE CUBRAM O PERCURSO DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS E PARQUE MAMBUCABA PARA BARRA MANSÁ E VOLTA REDONDA, conforme solicitado pelo SSA.DPCAR às fls. 230 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do MM Despesa: 1086/2018/SSA.SUGER, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/12/2018 e término em 14/12/2019.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 625.272,02 (seiscentos e vinte cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e dois centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216.339033.2004, Ficha nº 20181014, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 935, de 14/12/2018, no valor de R\$ 29.526,73 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017008102.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ORION6 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATO Nº 137/2018

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de serviços de engenharia para conclusão da construção da creche do bairro Campo Belo, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: O prazo será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 763.385,69 (setecentos sessenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais sessenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.12.365.0214.1291.449051.0300 e Ficha nº: 20181384, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2818 de 18/12/2018, no valor de R\$ 94.283,89 (Noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Memorando nº 201-D/2018/SDUS.SEOBR de 18/12/18, devidamente autorizado pela Secretária de Executiva de Obras.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2018.
LUCIENE JORDÃO RABHA
Secretária Executiva de Obras
(interina)

PORTARIA Nº 848/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o

art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018019342, datado de 02 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor LUIZ HENRIQUE FULGÊNCIO MENDES, do cargo de Docente II, Matrícula 20889, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

Republicação da Portaria nº 827/2018, de 12 de dezembro de 2018, cuja publicação foi efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 974, de 14 de dezembro de 2018, pág. 02 e 03, tendo em vista a verificação de incorreções no texto anteriormente publicado.

PORTARIA Nº 827/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.748, de 22 de maio de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 11.096, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 359/2018/SDE.SECUP, da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

NOMEAR para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, conforme disposto na Lei nº 3.748, de 22 de maio de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 11.096, de 16 de outubro de 2018, os seguintes membros:

Presidente: João Carlos Rabello

Representantes do Poder Público Municipal

João Carlos Rabello
Marlene Ponciano

Representantes da Sociedade Civil
Márcia Cristina Small Brasil
Marcelo de Oliveira

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 11.165, DE 19 DE DEZEMBRO 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.822, de 13 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 325/2018-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 19/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
10.1001.01.031.0185.2295.339030.0000	18.482,71	-
10.1001.01.031.0185.2295.339033.0000	31.517,29	-
10.1001.01.031.0185.2295.339039.0000	300.000,00	-
10.1001.01.031.0185.2295.319011.0000	-	350.000,00
TOTAL	350.000,00	350.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:
00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 11.166, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.822, de 13 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 323.927,50 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 323.927,50 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
10.1001.01.031.0185.2295.339030.0000	18.482,71	-
10.1001.01.031.0185.2295.339033.0000	31.517,29	-
10.1001.01.031.0185.2295.339039.0000	300.000,00	-
10.1001.01.031.0185.2295.319011.0000	-	350.000,00
TOTAL	350.000,00	350.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:
20.03 = SUS – Atenção Básica

20.04 = SUS – Média e a Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 11.167, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PROMOVE O SERVIDOR CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO, ENGENHEIRO CIVIL, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição conferida pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 43, dos Decretos Municipais nº 7.592, de 14 de setembro de 2010, que regulamentam a Lei n.º 1.683, de 26 de maio de 2006,

CONSIDERANDO decisão judicial, proferida nos autos n.º 0015744-65.2016.8.19.0003, já transitada em julgado, onde determina a promoção do servidor CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO, por meio de ato executivo e publicação oficial, com o recebimento dos respectivos proventos,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, na forma do disposto no Capítulo III, do Decreto n.º 7.592/2010, de sua atual referência para a referência subsequente, o servidor efetivo:

Matrícula	Nome	Cargo	REF. MUDANÇA
1253	CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO	ENGENHEIRO CIVIL	301 P/ 302

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DIVULGA AS DELIBERAÇÕES DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS-RJ DO ANO 2018 - “PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as Deliberações advindas da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada aos (20) vinte dias do Mês de Dezembro do ano de 2018, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 07/2018/CMDCA

Art.1º Divulgar as Deliberações da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que teve por tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”, destacando as de âmbito Municipal, Estadual e Federal.

Eixo I - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social

a) Aumentar a oferta de serviços de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer. (MUNICIPAL)

b) Subsidiar o valor da passagem do ônibus municipal para o deslocamento de Crianças e Adolescentes para o atendimento de saúde, aos programas culturais, esportivos e de educação informal. (MUNICIPAL)

c) Implementar o ensino integral nas escolas públicas, investindo no ensino profissionalizante (ESTADUAL).

d) Garantir e ampliar, na rede de ensino, a oferta de profissionais de Psicologia, Serviço Social e Pedagogia (NACIONAL).

Eixo II - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes

a) Aumentar a oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em todos os CRAS, que sejam específicos à Criança e Adolescente, preferencialmente com profissionais concursados e com capacitação permanente, garantindo o vínculo e a continuidade dos serviços. (MUNICIPAL)

b) Aderir a um programa intersetorial de busca ativa dos alunos que abandonaram a escola, em idade obrigatória, como forma de garantir os Direitos da Criança e do Adolescente. (MUNICIPAL)

c) Aumentar o número de creches, conforme já previsto no Plano Municipal de Educação em vigência. (MUNICIPAL)

d) Implantar uma Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente para atender ao município de Angra dos Reis. (ESTADUAL)

e) Promover e efetivar ações integradas e contínuas entre os poderes públicos e a Sociedade Civil com relação ao trabalho preventivo ao uso de Álcool e Outras Drogas e ao suicídio durante a infância e adolescência. (NACIONAL)

Eixo III - Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes

a) Utilizar recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para capacitar e assessorar toda a rede de proteção da criança e do adolescente na elaboração de programas e ações que garantam a efetivação das políticas públicas, visando a prevenção de situações de risco, o desenvolvimento de potencialidades, a proteção integral e o enfrentamento das violências. (MUNICIPAL)

Eixo IV - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes

a) Fomentar Fórum permanente de participação de jovens para discussões e reflexões nos territórios. (MUNICIPAL)

b) Criar um projeto, como por exemplo, um Grêmio Estudantil, que viabilize a participação do Adolescente de forma que seja porta-voz de outros adolescentes ou crianças dentro dos Conselhos Municipais e demais instâncias, por meio do uso de tecnologias da comunicação/redes sociais. (MUNICIPAL)

c) Utilizar a tecnologia no sistema de ensino, de forma integrada, incentivando uma metodologia mais atrativa e dinâmica, e capacitando os professores para que consigam lidar com as diferenças de gênero, culturais, religiosas, sociais etc, sem exclusão. (NACIONAL)

Eixo V - Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes

a) Instituir o segundo o Conselho Tutelar para também atender à população das Ilhas, já que o trâmite legal fora aprovado pela Câmara Municipal (todo município, com mais de 100 mil habitantes, tem direito a mais um Conselho, e Angra dos Reis já tem mais de 200.000 habitantes). (MUNICIPAL)

b) Dar visibilidade às funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como também do Conselho Tutelar. (MUNICIPAL)

Moção de Repúdio

A Escola Municipal Dr. Lauro Travassos, que ficava situada na Comunidade da Caputera, vem funcionando em um espaço emprestado por outra unidade escolar, no bairro de Jacuecanga. Em detrimento da dificuldade econômica dos pais, que os impossibilita de fazer um acompanhamento adequado da vida escolar de seus filhos, pelo problema da distância na localização, e a fim de garantir o acesso dessas crianças e adolescentes a uma educação de qualidade, efetivando seus Direitos, a Comunidade da Caputera reivindica que a Escola retorne ao seu território original.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de Dezembro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMDCA de Angra dos Reis

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 050 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 011/2017, de 01 de janeiro de 2017 publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do

Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Karen da Cruz Berquo Ururahy, Matrícula 4502469 e CPF nº 111.124.427-82, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do processo nº 2018019167, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CLÍNICA VETERINÁRIA CÃES E GATOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.541.943/0001-04, que tem por objeto a execução do serviço de contratação de empresa especializada para castração cirúrgica em cães e gatos, com início em 09/11/2018 e término em 08/03/2019.

Art. 2º Designar o servidor Eric Souza Santiago, Superintendente de Licenciamento, Fiscalização e Projetos Ambientais, Matrícula nº 10611 e CPF nº 087.071.677-84, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do serviço acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09/11/2018 e terá vigência de 120 (cento e vinte dias) e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

COMUNICADO DO PROCESSO SELETIVO 003/2018

A Comissão do Processo Seletivo 003/2018/PMAR, vem a público informar que todos os candidatos deste Processo Seletivo realizarão a prova no Colégio Estadual Nazira Salomão, situado na Rua Frei Inácio, nº 82 - Centro, Angra dos Reis - RJ.

Adriana Teixeira
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Centro de Reabilitação será inaugurado em janeiro

Ele vai funcionar no Parque das Palmeiras e reunirá diversas especialidades, como fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia

A saúde continua sendo uma das prioridades da Prefeitura de Angra e, pensando em oferecer um serviço melhor para a população, no próximo dia 4 de janeiro, às 9h, será inaugurado o Centro Especializado em Reabilitação e Clínica da Dor de Angra dos Reis, que vai funcionar na Rua Maria José Lucas Peixoto, nº 359, no Parque das Palmeiras.

O local vai receber pacientes de todas as idades com sequelas neurológicas e ortopédicas recentes, sendo que as crianças que possuem múltiplas deficiências continuarão sendo atendidas na Pestalozzi.

Estarão reunidos em um mesmo espaço os serviços de fisioterapia, nutrição, psicologia, fonoaudiologia, acupuntura, psicologia e osteopatia. Atualmente, a Prefeitura oferece tratamento nessas especialidades,

mas em ambulatórios individuais, sem integração.

O novo espaço terá como prioridade as sequelas recentes, pois têm melhores prognósticos e evolução terapêutica.

